



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
PRÓ- REITORIA DE ENSINO



## PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-PIBID

EDITAL NºXX- PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-PIBID/IFPA  
SELEÇÃO DE SUBPROJETOS DO IFPA.  
CURSOS SUPERIORES DE LICENCIATURAS PLENAS.

### CAPÍTULO I- Do Objetivo

**Art. 1º-**O Edital tem como objetivo selecionar subprojetos para a submissão ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, por meio do Edital CAPES /DEB Nº 02/2009-PIBID. Poderão inscrever-se para o Processo de Seleção os Campi que oferecem os Cursos de Licenciaturas em Pedagogia, Geografia, Biologia, Física e Pró-campo.

### CAPÍTULO II- Da Inscrição

**Art. 2º-** Os subprojetos devem ser encaminhados pelo representante legal dos Campi de acordo com os incisos com os seguintes documentos:

- I. Preenchimento do formulário de inscrição na PROEN;
- II. Ata de Aprovação do subprojeto, indicando o coordenador de área, no Colegiado Específico do Curso interessado em concorrer na seleção;
- III. Termo de adesão de cada dirigente de escola da rede pública, concordando em participar do Projeto Institucional;
- IV. Documento indicando a forma colegiada escolhida pela instituição para o desenvolvimento integrado e articulado do trabalho das áreas de conhecimento, em conjunto com a(s) escola(s) pública(s);

### CAPÍTULO III- Dos Critérios para a Seleção

**Art. 3º-**Os critérios de seleção estabelecidos definem uma vaga por área de conhecimento e duas vagas para os programas ou projetos de licenciaturas oferecidos pelo Instituto. A seleção seguirá os seguintes critérios:

- I. O Coordenador de Área de Conhecimento deve ter curso *strito sensu*;
- II. Carta de Intenção apresentando a disponibilidade do Coordenador de Área do subprojeto;
- III. Experiência mínima de três anos de magistério no Ensino Superior e Tecnológico;
- IV. Consonância do subprojeto com o Projeto Institucional.
- V. Docente do quadro efetivo do IFPA;
- VI. Docente em Regime de Dedicção Exclusiva- DE.

## **CAPÍTULO IV- Das Vagas**

**Art. 4º-**Os números de vagas, relativo a este processo seletivo para os subprojetos são no total de 6 (seis) vagas para subprojetos distribuídos para os cursos de Licenciaturas Plenas em Geografia, Biologia e Física, podendo ser ofertado na modalidade de Educação no Campo.

**Parágrafo Único-** As vagas das áreas de conhecimento que não apresentarem subprojetos poderão ser remanejadas de acordo com os critérios estabelecidos em edital.

## **CAPÍTULO V - Do Calendário**

**Art. 5º-**Os procedimentos de seleção adotados neste edital seguirão os prazos estabelecidos no calendário a seguir:

- a) Local de Inscrição: **Instituto Federal do Pará - Pró Reitoria de Ensino do IFPA (Av. Almirante Barroso, 1155. Marco.)**
- b) Período de inscrição: **16/11/2009 e 20/11/2009, das 9h às 12h/ 15h às 18h**
- c) Período de análise das inscrições: **20/11/2009**
- d) Divulgação do resultado final: **15/12/2009**

## **CAPÍTULO VI- Das Disposições Gerais**

- I. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará [www.ifpa.edu.br](http://www.ifpa.edu.br).
- II. A inscrição será realizada na Pró-Reitoria de Ensino do IFPA, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, Avenida Almirante Barroso, nº 1155 – Bairro do Marco/CEP: 66093-020 Belém/PA, Tel.(91)3201- 1787.
- III. A divulgação dos resultados do processo de seleção dos subprojetos será feita nos quadros de avisos do IFPA, nos quadros de aviso e no site: [www.ifpa.edu.br](http://www.ifpa.edu.br).
- IV. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital.

**Belém, 13 de novembro de 2009.**